

PARECER Nº 351/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/10.

Trata-se do Projeto de Lei nº 506/10, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar Praça Amantino Cardoso de Moraes, o espaço livre delimitado pela Av. Assis Ribeiro e ruas Belém Santos e Serra Verde, Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha e dá outras providências.

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, acompanha o projeto cópia da Certidão de Óbito, imagens aéreas e mapa com indicação do logradouro a ser denominado.

Em resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através de seus órgãos, informou que o logradouro em questão é bem público, é oficial, não possui número de codlog, e que, até a data das informações prestadas, o nome proposto não constitui homonímia. O Departamento de Cadastro Setorial - CASE/SEHAB considerou, ainda, correta a caracterização proposta, porém, considerou necessário complementar a descrição proposta, sugerindo uma nova redação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, com amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando um Substitutivo, no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 506/10, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/05/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Quito Formiga - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Tião Farias - PSDB

Toninho Paiva - PR